



Praça Dr. Emílio Silveira, nº 356, 2º andar - Bairro Centro - CEP 37130-029 - Alfenas - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2025/ALFENAS

Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo presencial no período de 21 a 24 de outubro de 2025 na Unidade da Defensoria Pública de Alfenas/MG, em razão de reforma na parte elétrica e na rede de internet

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM ALFENAS, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a necessidade de realizar reforma na parte elétrica e de rede de internet na sede da Unidade da Defensoria Pública em Alfenas, para fins de melhoria na estrutura.

Considerando que o procedimento em questão, por sua natureza, depende do desligamento da energia elétrica, o que inviabilizará o trabalho interno da equipe que atua na sede da Defensoria Pública.

Considerando a necessidade de resguardar a saúde e a segurança de toda equipe da Defensoria Pública, bem como dos (as) assistidos (as) que frequentam a sede da Unidade.

Considerando, por fim, a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o acolhimento presencial dos assistidos e o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Alfenas/MG, no período de **21 a 24 de outubro de 2025**.

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido, de modo integral, no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no site eletrônico da Defensoria Pública, que também serão afixados na porta da sede da unidade.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, devidamente constatada pelo defensor público natural, proceder-se-á ao atendimento presencial em local a ser informado pela Coordenação Local.

Art. 3º. Os defensores públicos lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Alfenas/MG realizarão, de forma remota, as audiências e manifestarão nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. Os servidores públicos, as funcionárias terceirizadas, as estagiárias e os estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública da Unidade de Alfenas/MG realizarão suas funções de maneira remota no período mencionado no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 13 de outubro de 2025.

Lilian de Almeida Magalhaes Cruz

Madep: 0227

Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Almeida Magalhaes Cruz, Coordenador Local**, em 13/10/2025, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0684941** e o código CRC **19A2E532**.

9990000001.013744/2025-37

0684941v2

Criado por [lilian.cruz](#), versão 2 por [lilian.cruz](#) em 13/10/2025 22:31:27.